

PROJETO DE LEI Nº 061/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES.

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES.

15.451.0069.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO.

3.4.4.51.00.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 509..... R\$ 160.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONALR\$ 160.000,00

Art. 2º Servirá de fonte de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1199 – FR 706 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO..... R\$ 160.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOSR\$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de maio de 2025.

Renato Airtton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 061/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa autorização para a abertura de crédito especial adicional na Lei Orçamentária Anual de 2025.

A autorização ora requerida se faz necessária para viabilizar o aproveitamento de sobra de recursos oriundos de emenda parlamentar, recebida em exercício anterior e, cuja aplicação não restou realizada, pelo qual impõe-se que haja a adequação do orçamento atual visando a sua escoreita alocação.

Os recursos serão realocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, visando à execução de obras de recapeamento de ruas do município.

Concludentemente, a presente proposição visa escoimar a Lei Orçamentária Anual vigente, com a inclusão de conta contábil para que possa viabilizar a realização de despesas com recursos não alocados de tal forma, em que pese disponíveis para serem utilizados.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR

TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (913EE71D) no site:
<https://citta.click/SKrgk6L9>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo -

Documento
000061 / 2025

Processo
-

Autenticação



913EE71D

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***-***15

Assinado em: 12/05/2025 07:29:29

Local: IP: 149.102.233.241 Geolocalização: -29.469545, -51.81068

Hash do documento (SHA-256): ad4165a418a48a13868298e03341e10ae889c8e37f381e229b2c6f675174fd14

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.